

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.879/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, durante a Situação de Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (Covid-19) e revoga o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 2.853/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX, e

CONSIDERANDO a permanência do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 2.853/2021 veda a concessão de férias, gozo de licença prêmio especial ou flexibilização da jornada de trabalho para os profissionais de saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos seus órgãos de Vigilâncias, deve promover ações de controle, promoção, recuperação que visem reduzir a propagação do aumento do COVID19 no município;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação periódica das normas municipais relativas ao estado de calamidade pública e as ações de enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrentes da epidemia provocada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de resguardar a saúde de servidores públicos e usuários dos serviços públicos diante da pandemia do coronavírus (COVID-19);

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as concessões de férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e deliberadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º As férias concedidas poderão ser interrompidas a qualquer momento em decorrência do agravamento da situação emergencial enfrentada e consequentemente da necessidade do retorno dos servidores às suas atividades.

Art. 3º Fica revogado o § 1º do artigo 6º do Decreto nº 2.853/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,
em 25 de maio de 2021.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>